

EDITAL 001/ 2019.2

A Coordenação do Curso de Direito da FACULDADE UNINASSAU PARNAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver práticas pedagógicas que estimulem a cultura do ensino a distância como ferramenta de apoio ao ensino presencial; CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de se estimular práticas de estudo para o melhor aproveitamento,

DIVULGA

PROJETO OAB DE BOLSO UNIVERSIDADES

1. O discente devidamente matriculado nas disciplinas de PRÁTICA FORENSE CIVIL; PRÁTICA FORENSE PENAL; PRÁTICA FORENSE DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA, inseridas na grade curricular do 7º ao 10º períodos (semestres) do Curso de Direito da **UNINASSAU**, estará vinculado ao projeto OAB de Bolso Universidades, que, por seu turno, impactará na composição das notas das referidas disciplinas, nos termos a seguir:
2. No que diz respeito às disciplinas mencionadas no item 1., quais sejam, PRÁTICA FORENSE CIVIL, PRÁTICA FORENSE PENAL, PRÁTICA FORENSE DE FAMÍLIA E SUCESSÕES e PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA, as avaliações aplicadas em sala de aula, pelo docente, somarão até 7,0 (sete) pontos, de tal modo que o aluno que participar e cumprir rigorosamente o estabelecido no Projeto estabelecido neste Edital, terá atribuídos até 03 (três) pontos que irão compor as notas das 1ª e 2ª avaliações, conforme o disposto abaixo:
 - 2.1. **Providenciar matrícula no Projeto** junto à coordenação até a data de 27 de setembro de 2019.
 - 2.2. **Realizar os planos de estudo fornecidos pela plataforma**, a partir dos resultados obtidos pelo (a) aluno (a) em Avaliações realizadas na 1ª e na 2ª unidade através do **OAB de Bolso**.

- 2.2.1. Para ter acesso à ferramenta, o (a) discente deve realizar o download do aplicativo **OAB de Bolso**, disponível nos sistemas operacionais iOS e Android, em celulares e tablets, ou acessar a ferramenta pelo computador, visitando a página <https://web.oabdebolso.com/> pelo navegador (Google Chrome ou Mozilla Firefox) ou fazendo o download do aplicativo **OAB de Bolso** no computador com sistemas operacionais (Windows ou MAC).
- 2.2.2. Para cada unidade, o (a) discente deverá acessar a área de “Plano de Estudo Diário e Completo” disponível no **OAB de Bolso** (instruções de acesso disponíveis em www.oabdebolso.com/aluno-ser). Nesta área do **OAB de Bolso**, o (a) discente deverá realizar uma avaliação que servirá de métrica para fins de elaboração do plano de estudo do (a) discente pela inteligência artificial do **OAB de Bolso**.
- 2.2.3. A partir da avaliação, o(a) aluno(a) deverá configurar a geração do plano de estudo selecionando os seguintes parâmetros: quantidade de dias de atividades para compor o seu plano estudo, quantidade de horas por dia que você pode disponibilizar para resolver as atividades do plano de estudo e quantidade de disciplinas que você deseja estudar em cada dia do plano de estudo. Para cada unidade, você deve estar vinculado a pelo menos 02 (dois) Planos de Estudo, cuja quantidade de dias, configurada para os planos gerados, deve ser de, no mínimo, 10 dias, e, no máximo 15 dias. **Devem ser gerados 2 (dois) Planos de Estudos por unidade, pelo menos.**
- 2.2.4. Para ter direito ao cômputo de 03 (três) pontos às avaliações das disciplinas de PRÁTICA FORENSE CIVIL, PRÁTICA FORENSE PENAL, PRÁTICA FORENSE DE FAMÍLIA E SUCESSÕES e PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA , o (a) aluno (a) deverá realizar todas as atividades que foram propostas em, pelo menos, 40 (quarenta) metas de estudo dos planos de estudo gerado pelo(a) discente em cada unidade (segundo as orientações descritas no item 2.2.3).
- 2.2.4.1 A pontuação prevista no item 2.2.4 será conferida por unidade, de modo que, para que haja a atribuição dos 3 (três) pontos à avaliação da 1ª unidade, o (a) aluno (a) deve realizar, completamente, as atividades propostas em, ao menos, 40 (quarenta) metas designadas nos Plano de Estudo gerados durante o período da 1ª unidade (de 06/08 a 09/10) observando as orientações do item 2.2.3 deste edital. Para que haja o cômputo da pontuação na avaliação da 2ª unidade, devem ser realizadas, completamente, as atividades de, ao menos, 40 (quarenta) metas

previstas nos Plano de Estudo gerados durante o período da 2ª unidade (10/10 a 04/12) observando as orientações do item 2.2.3 deste edital.

2.2.4.2 O sistema do **OAB de Bolso** considerará uma meta como realizada completamente quando o (a) discente resolver todas as atividades disponíveis para um dia dos planos de estudos gerados pelo (a) discente. Para que a contabilização seja realizada, o discente deve ter conexão com a internet e resolver as atividades através dos botões “Abrir Questões”, “Abrir Resumos” e “Abrir *Vade mecum*” disponíveis nas atividades das metas dos planos de estudo.

2.2.4.3 Para que as atividades realizadas das metas dos Planos de Estudo sejam registradas corretamente, é necessário que o (a) discente utilize o **OAB de Bolso** em um dispositivo (dentre um dos descritos no item 2.2.1 deste edital) com conexão válida à internet.

2.2.4.4 O (A) discente poderá acompanhar o registro das metas concluídas ao longo do semestre através da plataforma administrativa do OAB de Bolso disponível no site <https://suporte-ser.debolso.com.br>. Para conferir os relatórios, o (a) discente deverá fazer o login na plataforma administrativa com o mesmo cadastro que está utilizando no **OAB de Bolso**.

2.2.5. O acesso à plataforma será realizado através do e-mail do (a) discente que consta no registro da coordenação do seu curso de Direito. O cadastro será criado pelo coordenador do curso e a senha de acesso do (a) discente será o seu código de matrícula. É recomendado que a senha seja alterada pelo discente logo após ter seu cadastro feito no OAB de Bolso pela coordenação. Para alterar a senha, o discente deve visitar o site www.oabdebolso.com/recuperar-senha.

PARÁGRAFO ÚNICO: A pontuação prevista no Edital exige a observância de dois critérios, de forma cumulativa: Realização de, pelo menos, dois Planos de Estudo e o cumprimento de 40 metas.

3. Para fins de composição de nota, a realização das atividades na plataforma deverá ocorrer, de forma impreterível, até o dia 26 de novembro de 2019, tratando-se, portanto, de prazo peremptório.

4. O(a) discente que cumprir os requisitos descritos no item 2.2.4 deste edital, e respectivos subitens, receberá 10h (dez) horas de atividade complementar, nos termos previstos no Regulamento das Atividades Complementares.

Parágrafo Único: As atividades complementares serão computadas pela coordenação do curso, em até 45 dias após o prazo de conclusão da 2ª unidade previsto neste Edital.

5. Disposições gerais

- 5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e Direção da Unidade.

Parnaíba, 16 de agosto de 2019.



Phablo Rodrigues de Oliveira
Coordenador de Direito
MAT. 218109353
FAP MAURICIO DE NASSAU

PHABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenador do Curso de Direito